

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL DE BOLSAS N. 01/2025**CLASSIFICAÇÃO**

Identificação	PONTOS PRODUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002.xxx.192-90	330	1º
025.xxx.950-50	62,5	4º
031.xxx.230-95	220	2º
052.xxx.840-10	50	5º
018.xxx.290-60	110	3º
051.xxx.390-79	27,5	6º

ORDEM DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 12 – O acúmulo de bolsa será permitido com vínculo empregatício, com outras atividades ou bolsas, deve ser considerado em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

I - Não haja outro aluno sem vínculo empregatício classificado para a ocupação da bolsa.

II - Que o discente a contrair vínculo empregatício tenha ingressado por ações afirmativas;

III - Que o discente a contrair vínculo empregatício esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

IV - Que o vínculo empregatício seja relacionado à docência ou outra atuação profissional na educação básica municipal ou estadual.

Identificação	PONTOS PRODUÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO
002.xxx.192-90	330	1º
025.xxx.950-50	62,5	3º
031.xxx.230-95	220	2º
052.xxx.840-10	50	4º
018.xxx.290-60	110 TEM VÍNCULO EDUCAÇÃO	6º
051.xxx.390-79	27,5	5º

Rio Grande, 04 de setembro de 2025.

Comissão de Bolsas

Profa. Dra. Evelin Mintegui

Prof. Dr. Bruno Henrique Machado

Mestranda Dulcelene Pereira Alves

(A Via Original encontra-se assinada)